

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS INDIVIDUAIS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
EXERCÍCIO DE 2020**

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, compete ao Conselho Fiscal *“examinar e dar parecer sobre o relatório e contas anuais, antes de serem submetidas à apreciação da assembleia geral”*.

Deste modo, o presente relatório, dando cumprimento àquele desiderato, expressa a posição do Conselho Fiscal da Cruz Vermelha Portuguesa sobre o relatório e contas anuais, em termos individuais, relativas ao exercício de 2020, apresentadas pela sua Direção Nacional.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade desenvolvida, tendo reunido com a regularidade mensal prevista nos estatutos e, adicionalmente, sempre que as circunstâncias o justificaram, atentas as questões que lhe foram colocadas pelos Serviços e a necessidade de acompanhar a atividade da Cruz Vermelha Portuguesa.

No decurso do exercício de 2020 o Conselho Fiscal pronunciou-se especificamente sobre os seguintes temas:

- Processo de constituição de hipoteca voluntária sobre um imóvel sito na Rua Eng.º João Bravo da Rocha Prado, n.º 7, em Santa Luzia, Tavira, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, para garantir o pagamento de uma reclamada dívida, totalizando 96.406,94 euros, relativa a contribuições à segurança social.
- Processo de alienação da participação detida na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, tendo sido emitido um parecer identificando um conjunto de preocupações que, na opinião deste órgão, deveriam ser tomados em consideração neste processo de alienação.
- Processo de hipoteca voluntária sobre o imóvel onde se encontra instalada a delegação de Braga da CVP, sito na Av. 31 de Janeiro, 371 da mesma cidade.

Conselho Fiscal

Já no decurso do corrente ano foi igualmente emitido um parecer referente à intenção de adquirir dois imóveis, contíguos à sede da sua Delegação na Madeira, sita na Rua da Mercês, nº40, no Funchal.

As matérias analisadas foram objeto de uma posição favorável e de concordância com a atuação preconizada pelos Serviços e pela Direção Nacional, quando aplicável, sem prejuízo da formulação das recomendações consideradas adequadas e necessárias nas circunstâncias, as quais, de uma forma geral, se relacionaram com a necessidade de uma cuidadosa instrução dos respetivos processos, no respeito pelos princípios essenciais do rigor, transparência, boa gestão e, sempre que aplicável, da consulta ao mercado, de modo que a Direção Nacional só se pronuncie quando esteja habilitada com toda a informação de suporte adequada.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o encerramento das contas do exercício de 2020, bem como a atividade de auditoria desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pela certificação legal das contas da Cruz Vermelha Portuguesa, considerando por isso que está em condições de expressar a sua opinião sobre o relatório e contas anuais, em termos individuais, relativas ao exercício de 2020, apresentadas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

3. QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E DE GESTÃO

Importa, antes de mais, salientar que a tempestividade da informação contabilística e de gestão disponível no âmbito da Cruz Vermelha Portuguesa continua a enfermar de múltiplas fragilidades, as quais são suscetíveis de condicionar a tomada atempada de medidas de gestão, bem como de um conhecimento oportuno da sua situação económica e financeira.

Com efeito, sendo o universo da Cruz Vermelha Portuguesa constituído por 130 delegações locais, 15 extensões de delegações locais, 17 centros humanitários e 8 organismos autónomos, num total de 170 estruturas locais, a que acresce a sede nacional, importa ter presente que a contabilidade apenas é elaborada com recurso ao sistema informático comum (SAGE ERP X3) relativamente a 84 destas estruturas, das quais 76 através dos Serviços da sede nacional.

Conselho Fiscal

Deste modo, na maioria das estruturas a contabilidade ainda é elaborada com recurso a gabinetes de contabilidade locais, utilizando sistemas informáticos muito diferenciados e mesmo, em alguns casos, planos de contas distintos do que se encontra definido, a nível central, para a Cruz Vermelha Portuguesa.

Esta situação, para além dos gastos financeiros acrescidos que gera com a contratação de gabinetes de contabilidade locais, envolve ainda, com muita frequência, a proliferação de critérios contabilísticos distintos e a adoção de procedimentos diferenciados.

Em função desta situação, incompreensível para uma organização com a dimensão e complexidade da Cruz Vermelha Portuguesa, torna-se impossível, ao longo de cada exercício, dispor de informação tempestiva sobre a posição económico-financeira agregada do conjunto das delegações e, consequentemente, o conhecimento da situação global da Cruz Vermelha Portuguesa, o que implica, por exemplo, um grande desconhecimento, ao longo do ano, sobre se a exploração está a revelar-se equilibrada ou, não o estando, onde se situam os principais focos de desequilíbrio.

Esta situação é igualmente a principal responsável pelas dificuldades sentidas ao nível do encerramento contabilístico anual, gerando atrasos expressivos no processo de prestação de contas e subsequente aprovação das mesmas em sede de assembleia geral.

Face a esta realidade, não compatível com a importância, dimensão e complexidade da Instituição, só muito recentemente foi possível conhecer, em termos agregados, a posição financeira global da Cruz Vermelha Portuguesa, bem como o resultado apurado no exercício de 2020, o que, como se compreenderá, é fortemente condicionador da gestão e limitador da tomada de medidas de gestão pertinentes e oportunas, sempre que tal se revele necessário.

Reconhece-se que esta realidade é recorrente, e que a sua resolução envolve um elevado esforço, designadamente em termos informáticos, de pessoal tecnicamente qualificado e de modernização e racionalização de procedimentos, com o inerente esforço financeiro que tal envolve, mas afigura-se imprescindível que sejam tomadas medidas a este nível, dada a complexidade e dimensão da Instituição.

Conselho Fiscal

Com efeito, entendemos que este esforço poderá constituir um investimento rapidamente recuperável, sobretudo por via das economias geradas pelos custos (evitáveis) que atualmente ocorrem, consequência da proliferação de contabilidades descentralizadas, bem como pelos ganhos em termos de tempestividade e qualidade da informação, de que beneficiarão não só a Direção Nacional e os Serviços centralizados, como também as próprias delegações locais, cujos procedimentos poderão ser fortemente simplificados, com as economias inerentes que daí poderão resultar.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A *performance* económica da Cruz Vermelha Portuguesa em 2020, e à semelhança do sucedido em 2019, evidenciou resultados negativos, contrariando a realidade evidenciada nos anos anteriores, sobretudo por força do impacto gerado pelo prejuízo decorrente da alienação da participação detida na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, de que resultou um efeito desfavorável no resultado líquido apurado pela Cruz Vermelha Portuguesa no montante de 3.936.037 euros. Caso se desconsiderasse este efeito, a Cruz Vermelha Portuguesa teria apresentado um resultado positivo, no montante de 3.182.188 euros, o que refletiria uma melhoria de 168% face ao resultado apurado em 2019, desconsiderando também neste ano o impacto gerado pela participação na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha.

Esta realidade, e ao contrário do que sucedeu no Hospital da Cruz Vermelha, em que a situação pandémica conduziu a uma paragem da atividade hospitalar por alguns períodos vastos de tempo, decorreu do facto de, ao nível da atividade desenvolvida pela Cruz Vermelha, a pandemia ter gerado novas oportunidades de negócio, o que permitiu assegurar uma evolução favorável do agregado de Vendas, Serviços Prestados, Subsídios, Doações e Legados à Exploração, que no seu conjunto aumentaram 10.738.518 euros face a 2019 (mais 15,56%).

Para este comportamento foi determinante o apoio financeiro obtido, resultante do protocolo estabelecido que permitiu à CVP assegurar apoio de emergência, técnico e logístico, à população mais vulnerável, durante o combate à pandemia da doença COVID-19.

No que se refere à evolução da rubrica de Outros Rendimentos, que beneficiou de um aumento de 1.792.769 euros, o mesmo foi fortemente influenciado pelos montantes de donativos atribuídos à CVP, que ascenderam a 4.570.677 euros, resultando num aumento de 2.514.449 euros face ao exercício de 2019.

Conselho Fiscal

Relativamente ao comportamento das rubricas de gastos, e para além do já referido a propósito do impacto gerado pela alienação da participação na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, importa ainda referir o aumento de 68% ocorrido na rubrica de Custo das mercadorias vendidas, o aumento ocorrido ao nível dos Gastos com Pessoal (mais 2.432.474 euros, correspondentes a 6,4%), bem como dos Fornecimentos e Serviços Externos (mais 5.616.138 euros, correspondentes a 23,8%).

Embora, de uma forma geral, a evolução destas naturezas de gastos esteja associada ao esforço acrescido gerado pela atividade da Cruz Vermelha Portuguesa para responder às necessidades decorrentes da situação de pandemia, importa assegurar, ao nível da gestão, a implementação de medidas visando a sua contenção, sobretudo num contexto de natural quebra de atividade que possa vir a ocorrer, caso a situação pandémica seja debelada, como se espera. E, a este propósito, o facto de se ter ultrapassado o limiar dos quarenta milhões de euros de gastos com pessoal não pode deixar de merecer cuidada atenção.

De salientar, finalmente, que apesar de já abordado em sede de assembleia geral, ainda não foram implementados mecanismos suscetíveis de assegurar a participação de todas as estruturas locais na compensação dos gastos gerados pela sede nacional, os quais são realizados, de um modo geral, em benefício de todas as estruturas da Cruz Vermelha Portuguesa.

No que se refere à situação financeira, a Cruz Vermelha Portuguesa evidencia, no final de 2020, um passivo total de 65.777.177 euros, o que se reflete num agravamento de 16,8% face ao final de 2019, onde predomina o total de financiamentos obtidos, no montante de 37.661.208 euros (mais 2.988.912 euros face a 2019, representando mais 8,6%), incluindo-se neste agregado não só os financiamentos bancários puros, como também os descobertos bancários, operações de *leasing* e de *factoring*.

Não obstante em termos de gastos financeiros e outros encargos equiparados, gerados pela dívida existente, se ter assistido a uma redução de 379.592 euros (menos 35% face a 2019), fruto da redução das taxas de juro praticadas, não se pode omitir a crescente exposição ao risco de variação de taxa de juro associada ao elevado montante de endividamento contraído, situação que pode assumir uma maior preocupação num contexto de eventual agravamento do custo do crédito.

Conselho Fiscal

No entanto, e em simultâneo com este nível de endividamento, verifica-se uma situação algo paradoxal, dado que a Cruz Vermelha Portuguesa dispõe de um saldo de disponibilidades (caixa e depósitos bancários) que, no final de 2020, ascendia a 28.565.424 euros (21.851.132 euros no final de 2019). Deste saldo, 8.630.059 euros era constituído por depósitos a prazo, repartidos por trinta estruturas locais, que geraram apenas 13.721 euros de rendimento, correspondente a cerca de 0,2%.

Esta situação reflete, de forma inequívoca, uma ineficiência significativa, dado que se traduz numa realidade anacrónica, em que a Cruz Vermelha recorre ao crédito bancário, a taxas de mercado muito mais elevadas do que as que remuneram os depósitos a prazo onde aplica os excedentes de tesouraria que simultaneamente detém, ao nível de algumas estruturas locais.

À semelhança dos procedimentos adotados pela generalidade dos grupos empresariais com preocupações de gestão eficiente, justificar-se-ia, em nossa opinião, que a Cruz Vermelha Portuguesa adotasse um regime de *cash pooling*, em que os excedentes gerados por umas estruturas pudessem ser utilizados temporariamente por outras estruturas, mediante uma remuneração adequada, atenuando as necessidades de recurso a endividamento bancário, naturalmente mais oneroso e penalizador para a Instituição.

Naturalmente que este mecanismo, à semelhança do que sucede em diversos grupos económicos, não poderia penalizar as necessidades das estruturas que contribuíssem positivamente para este *cash pooling*, devendo ser assegurado que, em caso de necessidade das mesmas, haveria fundos disponíveis para acudir a essas necessidades.

5. AUDITORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal procedeu à auditoria às contas individuais, tendo emitido a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva por limitação de âmbito, decorrente da insuficiência de informação agregada, que a impediu de desenvolver todos os procedimentos que considerava necessários para se pronunciar sobre um conjunto de saldos constantes das demonstrações financeiras.

Conselho Fiscal

De salientar que esta insuficiência de informação se prende com o descrito no ponto 3 do presente relatório, decorrente da ausência de uma contabilidade centralizada e de procedimentos regulares de agregação e consolidação da informação gerada a nível das estruturas locais.

No exercício das nossas competências, expressamos a nossa concordância com o teor da certificação legal das contas.

6. PARECER

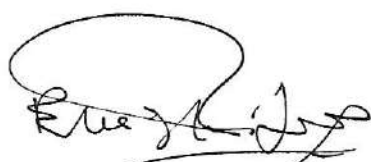
Em cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, o Conselho Fiscal, atento o exposto nos pontos anteriores, bem como na Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal, expressa o seu parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, relativos à posição individual da Cruz Vermelha Portuguesa.

Consequentemente, o Conselho Fiscal expressa o seu entendimento de que as mesmas se encontram em condições de ser aprovadas pelos Senhores Associados, em sede de Assembleia Geral.

Chama-se ainda a atenção para as diversas considerações tecidas ao longo do presente Relatório.

Elaborado em 04 de outubro de 2021

O Conselho Fiscal



Ernesto Ribeiro
Vogal



Francisco Soares
Presidente



Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.
Representada pelo sócio Vitor Almeida
Vogal ROC